



**CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente de Catanduvas – PR**

Rua Presidente Kennedy, nº 500 - Fone: (45) 3234-8560



**RESOLUÇÃO N.º 05/2025**

**Súmula:** Aprova a prestação de contas do “Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância”, 2º semestre - 2024, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR, bem como a justificativa de saldo de recursos.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da plenária realizada em 19/02/2025;

**Considerando** a Deliberação n.º 047/2022, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, qual aprova o repasse de recursos no formato Fundo a Fundo para cofinanciamento ao “Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância”.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas do “Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância”, 2º semestre - 2024, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR.

**Art. 2º** - Aprovar a justificativa de saldo de recursos superior a 30%, referente a prestação de contas do “Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância”, 2º semestre - 2024.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas-PR, 19 de fevereiro de 2025.

**MARCIA ANDREIA FIORENTINI DOS SANTOS**  
Presidente do CMDCA